



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

### **PROJETO DE LEI N° 115, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.223, de 04 de setembro de 2008, que regulamentou o artigo 152, da Lei nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, que dispôs sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo Municipal de Buritama, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.223, de 04 de setembro de 2008, que regulamentou o art. 152 da Lei nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, que dispôs sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo Municipal de Buritama, passa a vigorar acrescido do inciso XV:

“Art. 4º (...)

XV – Contribuição à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Buritama (ASPMB).”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 04 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 31901-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP  
E-mail: [gabinete@buritama.sp.gov.br](mailto:gabinete@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### J U S T I F I C A T I V A

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

Submetemos o presente Projeto de Lei que: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.223, de 04 de setembro de 2008, que regulamentou o artigo 152, da Lei nº 2.204, de 28 de agosto de 1991, que dispôs sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo Municipal de Buritama, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.223, de 04 de setembro de 2008, a fim de incluir, no artigo 4º, o inciso XV, autorizando a consignação em folha de pagamento referente à **Contribuição à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Buritama (ASPMB)**.

A proposta atende à necessidade de adequação da legislação vigente, permitindo que os servidores públicos municipais, de forma **estritamente voluntária**, passem a realizar contribuições à entidade que os representa, fortalecendo suas atividades de caráter social, assistencial e institucional. Ressalta-se que tal inclusão não acarreta qualquer ônus ao Município, constituindo-se apenas em ajuste administrativo para viabilizar o desconto autorizado pelo próprio servidor.

A consignação pretendida encontra respaldo no interesse público. Isso porque a atuação da Associação contribui para o bem-estar, a integração

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 31901-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP  
E-mail: [gabinete@buritama.sp.gov.br](mailto:gabinete@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

e a valorização do funcionalismo, refletindo positivamente no ambiente de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, considerando a pertinência da medida proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando na sua aprovação.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 31901-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP  
E-mail: [gabinete@buritama.sp.gov.br](mailto:gabinete@buritama.sp.gov.br)

